



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 294/2026

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo solicitar ao setor competente, para que seja analisada a viabilidade de criação de protocolo que assegure atendimento domiciliar ao cuidador ou familiar responsável por paciente acamado ou que já receba atendimento em domicílio pela rede pública municipal de saúde, neste Município.

### JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que muitos pacientes acamados, idosos ou pessoas com mobilidade reduzida recebem atendimento domiciliar por meio das equipes de saúde do município. Entretanto, seus cuidadores ou familiares responsáveis enfrentam grandes dificuldades para se ausentar da residência a fim de buscar atendimento médico próprio, seja por não terem com quem deixar o paciente, seja pela fragilidade do quadro clínico deste.

O cuidador, muitas vezes, exerce função contínua e integral, o que gera sobrecarga física e emocional, podendo comprometer sua própria saúde. A ausência de acompanhamento adequado a esses responsáveis pode, inclusive, refletir negativamente na qualidade do cuidado prestado ao paciente assistido.

Dessa forma, sugere-se que o município estude a possibilidade de ampliar o atendimento domiciliar, contemplando também o cuidador ou familiar responsável, quando comprovada a impossibilidade de deslocamento, garantindo assim maior humanização, integralidade da assistência e fortalecimento da política pública de atenção básica.

A medida representa avanço na proteção social e na valorização daqueles que exercem papel fundamental no cuidado de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhes as minhas considerações.

Sala das Sessões, 16 de março 2026

  
Guilherme de Lima Braga  
Vereador